



Câmara de Vereadores de Canoinhas

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Rua: Três de Maio, nº 150

www.canoinhas.sc.leg.br

(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 036/2014

AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido alvará de funcionamento provisório de Ponto de Táxi para Odair José de Almeida – MEI, CNPJ nº 19.289.104/0001-96, ocupando a vaga nº 01 (um) no ponto nº 14, da COHAB III.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 14 de março de 2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito


Vereador Gil Baiano
Autor